

CAMPANHA FAMILY & FRIENDS

Traga seus amigos e familiares para a UNIFACS

Regulamento

1. Objetivo

A campanha tem como objetivo incentivar a participação dos colaboradores na captação de alunos e contribuir para os resultados de matrículas de Graduação Presencial e Semipresencial de 2019.2 e Pós-graduação Lato Sensu de 2019.1 e 2019.2.

2. Elegibilidade

São elegíveis para a campanha todos os colaboradores ativos da Universidade Salvador - UNIFACS, sendo eles administrativos ou professores.

2.1. Os colaboradores da Central de Atendimento ao Candidato (CAC), Feeder School/Company, Call Center e Gerente Comercial **não estão elegíveis à campanha**;

2.2. Os colaboradores que forem desligados ou afastados de suas atividades ao longo da duração da campanha permanecem no direito de receber o prêmio;

2.3. Os colaboradores que pedirem demissão de suas atividades ao longo da duração da campanha perdem o direito de receber o prêmio;

3. Vigência da campanha

A campanha é válida para novas matrículas com ingresso no 2º semestre de 2019 nos segmentos de Graduação Presencial e Semipresencial e para ingresso no 1º e 2º semestre de 2019 de Pós-graduação da **Universidade Salvador - UNIFACS**, no período de 18/06/2019 à 06/09/2019.

4. Dinâmica da campanha

4.1. O colaborador que tiver interesse em participar da campanha deverá preencher o formulário de indicação através do link <https://landing.unifacs.br/friends-e-family>, informando **obrigatoriamente** todos os dados solicitados sobre si e sobre a pessoa indicada;

4.1.1. **Não será elegível à campanha** a indicação que possuir uma inscrição em um dos processos de seletivos da Universidade Salvador - UNIFACS em **data anterior à indicação do colaborador**;

4.2. A pessoa indicada deverá participar normalmente de um dos processos seletivos da Universidade Salvador - UNIFACS de Pós-Graduação e/ou Graduação (Vestibular Tradicional,

Vestibular Agendado, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma) e, após obter o status final de aprovado, deverá seguir o fluxo de matrícula;

4.3. A pessoa indicada deverá comparecer em uma das Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC) com a documentação necessária para realização da matrícula no curso desejado, de acordo com o prazo estabelecido no item 3 e com ingresso obrigatoriamente para 2019.2 em caso de Graduação e para 2019.1 e 2019.2 para Pós-Graduação Lato Sensu;

4.3.1. A matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vaga para curso, turno e/ou local escolhido, sendo verificada a disponibilidade durante o atendimento na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) na realização da matrícula;

5. Sorteio e premiação ao colaborador

5.1. O participante (colaborador UNIFACS) poderá indicar quantas pessoas quiser. Para cada indicado **efetivamente matriculado** (status “matriculado confirmado”) o colaborador garante um cupom com seu nome para o sorteio dos prêmios.

Exemplo: Se o colaborador tiver 1 (um) indicado com matrícula confirmada, participará do sorteio de prêmios com 1 (um) cupom com seu nome. Se o colaborador tiver 5 (cinco) indicados com matrícula confirmada, participará do sorteio de prêmios com 5 (cinco) cupons e assim sucessivamente. Ou seja, quanto mais indicações, mais chances de ganhar.

Os prêmios que serão sorteados são:

1º Sorteio: Iphone 7;

2º Sorteio: Caixa de som JBL Pulse;

3º Sorteio: Caixa de som JBL Flip;

5.2. O participante (colaborador UNIFACS) que tiver mais de um cupom, poderá concorrer à um único prêmio, sendo certo que na hipótese de ser contemplado nos primeiros sorteios, os demais cupons não serão considerados para os prêmios subsequentes;

5.3. Caso o candidato cancele sua matrícula na Instituição durante o período da campanha, o cupom emitido em nome do colaborador será invalidado;

5.4. O sorteio dos prêmios acontecerá no dia 17 de outubro de 2019, às 16h30, no auditório do 1º andar do prédio da Pós-Graduação da UNIFACS (Rua Dr. José Peroba, nº 251, Stiep, Salvador- BA) com a apresentação do resultado seguindo os critérios de participação da campanha. Os colaboradores (UNIFACS) que tiverem interesse poderão acompanhar o sorteio presencialmente neste dia e local;

5.5. No ato da apuração, haverá confirmação da matrícula do indicado, se está ativa ou com o status de desistente, trancada ou cancelada. Nestes três últimos casos a indicação será desconsiderada para fins de resultado e um novo sorteio será realizado;

6. Benefício para o indicado

A pessoa indicada que realizar a matrícula no período de vigência da campanha será beneficiada com a condição especial (desconto e/ou bolsa) então vigente em conformidade com a forma de ingresso da sua matrícula.

7. Informações Gerais

7.1. A participação na campanha “Campanha FAMILY & FRIENDS ” é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta ou pagamento pelos colaboradores (UNIFACS) participantes;

7.2. Para ter direito a concorrer ao prêmio, os colaboradores ativos da UNIFACS deverão recomendar pessoas para ingressar nos cursos de Graduação Presencial, Semipresencial ou Pós-graduação Lato Sensu da UNIFACS (exceto Medicina) que efetivamente realizem a matrícula e a confirmem;

7.2.1 Não será considerada a indicação caso o candidato for um colaborador da Universidade Salvador -UNIFACS;

7.2.2 Caso o indicado estiver matriculado na UNIFAS em período anterior à indicação, mesma será cancelada;

7.3. O amigo e/ou familiar indicado somente fará jus ao benefício se realizar sua matrícula no período vigente da campanha, ou seja, com indicações no período de 18/06/2019 à 06/09/2019. O período dessa campanha poderá ser prorrogado por decisão da Diretoria desta Instituição;

7.4. A Comissão Avaliadora confrontará os dados informados no momento da indicação com os dados informados pelo indicado no momento da matrícula. Havendo divergência entre eles, a indicação será desconsiderada e o cupom para o sorteio será invalidado;

7.4.1 O colaborador que não preencher adequadamente as suas informações e do seu indicado poderá ter sua participação invalidada caso o dado faltante seja relevante para a validação da matrícula e da indicação;

7.5. Havendo duplicidade de indicação de uma mesma pessoa, será considerada válida a indicação de data mais antiga para fins de sorteio, sendo contemplado com o cupom o colaborador que primeiro referenciou este amigo ou familiar;

7.6. Os dados registrados no momento da indicação ficarão sob o domínio da Universidade Salvador -UNIFACS, que poderá entrar em contato com a pessoa indicada para confirmação das informações cadastradas e divulgação dos cursos e processos seletivos abertos;

7.6.1 A Universidade Salvador -UNIFACS se reserva no direito de publicar os nomes dos colaboradores participantes e dos que foram premiados no sorteio na intranet da Instituição;



7.7. Em hipótese alguma será permitida a alteração ou exclusão dos dados cadastrados pelo colaborador referentes à indicação do amigo ou familiar. Uma vez feito o cadastro, este será inalterável;

7.8. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos ou indisponibilidade no site no momento da indicação, inscrição e matrícula;

7.9. A Instituição se isenta da responsabilidade de validar a real amizade entre o indicado e quem indica;

7.10. A Instituição se dá o direito de alterar o regulamento sem prévio aviso, mediante posterior publicação;

7.11. Os alunos regularmente matriculados até a divulgação deste regulamento e alunos que tenham estudado na Instituição e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento **não são elegíveis às regras e condições ora ofertadas**. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 27/03/2019 para Graduação e 18/12/2019 são elegíveis às condições deste regulamento, desde que participem da campanha “Campanha FAMILY & FRIENDS” e não possuam débito ou inadimplência com a UNIFACS.

7.12. O indicado que não tenha concluído o Ensino Médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do Ensino Médio, não farão jus ao benefício da bolsa de estudos e sua indicação será desconsiderada para fins de premiação.

7.13. A indicação na campanha “Campanha FAMILY & FRIENDS” acarreta na aceitação integral deste regulamento.